

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA FNFERMAGEM

O Diretor de Gestão Hospitalar, no uso das atribuições que lhe são conferidas e amparado pelas normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas concernentes,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de ética de enfermagem, com a finalidade de divulgar e zelar pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional e do seu Decreto Regulamentador, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem, e demais normatizações emanadas pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem e pelo Sistema Coren/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2º A referida Comissão ficará assim constituída:

Membros Efetivos:

- Enfermeira Cristina da Rosa COREN/SC 137624
- Técnica de Enfermagem Erika Patrícia Silva COREN/SC -391895
- Técnico de Enfermagem Diego Rodrigues Castelhano COREN/SC 1487761.

Membros Suplentes

- Enfermeira Mara Lúcia de Sá COREN/SC 420713
- Técnico de Enfermagem Jorge Renato Aguiar COREN/SC 946359
- Técnica de Enfermagem Jailsa Aparecida Moreira COREN/SC 210903

Art. 3º Os integrantes que compõem a Comissão em comento exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

Este ato entra em vigor a partir desta data.

Balneário Camboriú (SC), 26 de julho de 2021.

Syntia Sorgato
Diretora Geral de Gestão Hospitalar

Portaria 27.545/2021

RICARDO LORROZ BRODERS Diretor de Enfermagem - Han

Ricardo Lorenz Brodersen Diretor de Enfermagem Portaria 23.775/2017



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

Regimento **Interno** das Comissões **de Ética de Enfermagem** (CEE) das **Instituições** de Saúde de Santa Catarina

Aprovado pela Decisão Coren/SC nº 014/2020, na 589 Reunião Ordinária.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do(a) Hospital Municipal Ruth Cardoso rege-se por Regimento próprio aprovado em Assembleia Geral da Categoria, realizada em 30/03/2021, atendendo a determinação da Decisão Coren/SC n° 014/2020. O Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição Hospital Municipal Ruth Cardoso foi aprovado e homologado pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), em sua 3º Reunião Ordinária, de 16 de Julho de 2021.

Art. 2° - A CEE é um órgão representativo do Coren/SC nas questões éticas dos profissionais da Enfermagem.

Art. 3º - A atuação da CEE limita-se ao exercício ético-legal dos profissionais da Enfermagem nas áreas de assistência, ensino, pesquisa e administração.

Parágrafo único: A CEE tern coino finalidades: a orientação, a conscientização, o assessoramento, a emissão de pareceres e a averiguação de fatos relacionados ao exercício ético-professional da categoria.

Art. 4º - A CEE será regida por este regimento, devidamente aprovado em assembleia da categoria e homologado pelo Plenário do Coren/SC.

